

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA,
SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I**

SIMONE GOMES LEAL

JOSÉ MAURO GARBOZA JUNIOR

KELLY KARYNNE COSTA AMORIM

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

H553

Hermenêutica jurídica, filosofia, sociologia e história do direito[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Kelly Karynne Costa Amorim, José Mauro Garboza Junior, Simone Gomes Leal – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-266-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Hermenêutica jurídica 3. História do direito XXXII

Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, nas dependências da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo, ocorreu o XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, cujo tema escolhido para o evento foi “Os caminhos da internacionalização e o futuro do direito”, temática relevante que procura alinhar as tendências das pesquisas da Pós-Graduação em Direito e afins no Brasil, e que se expressou em diversos trabalhos (artigos, pôsteres, painéis, palestras) ao longo do evento, dentre eles, o Grupo de Trabalho “HEMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO”, cujo resultado compõe esta publicação. Os textos que compõem este volume foram submetidos a um rigoroso processo de avaliação duplo-cega por especialistas, assegurando a qualidade científica e metodológica das pesquisas apresentadas. Durante o evento, os estudos foram discutidos de maneira aprofundada, permitindo análises críticas sobre os desafios atuais das referidas áreas propedêuticas do direito. As reflexões destacaram a necessidade de compreender a interpretação jurídica para além de modelos puramente formais, bem como a importância das abordagens que interrogam os fundamentos do raciocínio jurídico, das práticas institucionais e suas dinâmicas de poder, e da história do direito como ferramenta indispensável para a ressignificação das tradições jurídicas. Os debates enfatizaram o papel da crítica teórica na renovação das práticas de pesquisa e na formação de uma cultura jurídica mais reflexiva e comprometida com a realidade social. Agradecimentos especiais às pesquisadoras e aos pesquisadores, às organizadoras e aos organizadores e às avaliadoras e aos avaliadores que contribuíram para esta publicação.

Kelly Karynne Costa Amorim

Coordenadora de Pós-Graduação e Extensão da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília.
Doutoranda e Mestre em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

José Mauro Garboza Junior

Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do

Norte do Paraná (PPGCJ-UENP).

Simone Gomes Leal

Doutoranda em Direito pela Universidad Nacional de Lomas de Zamora (UNLZ-Argentina).
Mestre em Direito na Sociedade da Informação pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU).

A HIPERATIVIDADE VIGIADA: Uma Análise da Nova Alienação na Era do Capitalismo de Vigilância.

Jéssica Fachin¹

Giovanna Carvalho Araújo Mendes Daia

Resumo

INTRODUÇÃO: No século XX, a teoria crítica, desenvolvida por Theodor Adorno e Max Horkheimer, diagnosticou no fenômeno da Indústria Cultural um mecanismo primordial de dominação e manipulação no capitalismo avançado - a produção de conhecimento e cultura em massa afetava diretamente a passividade conformista no indivíduo. No entanto, o aumento do meio digital no século XXI, sob a perspectiva que Shoshana Zuboff intitulou de Capitalismo de Vigilância, se apresenta como paradoxo, uma vez que o sujeito contemporâneo é estimulado a uma hiperatividade interativa constante. O presente estudo parte desse princípio paradoxal para investigar se a condição do usuário vigiado representa uma continuidade ou uma ruptura em relação à passividade do consumidor de massa.

PROBLEMA DE PESQUISA: O estudo se orienta a partir do contraste entre o espectador passivo de Adorno e Horkheimer e o usuário hiperativo do capitalismo de vigilância de Shoshana Zuboff. A problemática questiona em que medida a atividade constante nas plataformas digitais configura um mecanismo de controle mais sofisticado e menos aparente, onde a própria ação do sujeito é instrumentalizada para seu condicionamento comportamental. Nesse sentido, a atual pesquisa se concentra em analisar os fundamentos do capitalismo de vigilância e sustentar que a interatividade monitorada do indivíduo configura uma nova forma de alienação, distinta da passividade natural do consumidor de massa.

OBJETIVO: Diante disso, o estudo tem como objetivo central investigar a natureza da alienação no contexto do capitalismo de vigilância, partindo do questionamento sobre em que medida a interatividade digital representa uma ruptura ou uma reconfiguração da passividade do sujeito descrita pela Teoria da Indústria Cultural. Em vista disso, pretende-se (i) analisar as características fundamentais da passividade do indivíduo da cultura de massa; (ii) identificar os mecanismos através dos quais a interatividade é instrumentalizada pelo capitalismo de vigilância, com foco no excedente comportamental e no mercado de comportamentos futuros; e (iii) demonstrar como a aparente atividade do usuário contemporâneo configura uma nova forma de alienação (interativa), distinta tanto em sua operação quanto em seus efeitos da alienação por passividade característica do século XX.

METODOLOGIA: Isto posto, a presente pesquisa se utiliza do método dedutivo e se baseia em um referencial teórico-crítico, pautado na análise conceitual e discursiva. Dessa forma, o trabalho assume um caráter exploratório-descritivo, baseado em metodologia bibliográfica,

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

que se dá por meio da articulação teórica entre dois grandes fundamentos: a tese da “Indústria Cultural”, elaborada por Theodor Adorno e Max Horkheimer, da Escola de Frankfurt, e o conceito contemporâneo de “Capitalismo de Vigilância”, desenhado por Shoshana Zuboff.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Em consideração dos objetivos delineados, a análise demonstra, em primeiro lugar, que a passividade do indivíduo na cultura de massa caracterizava-se por uma receptividade unilateral e uma desensibilização crítica, na qual a ideia de uma falsa individualidade dos produtos culturais ocultava o processo massificador que suprimia a autonomia do sujeito. Em segundo lugar, é possível identificar que o capitalismo de vigilância instrumentaliza a interatividade através de um duplo mecanismo de captura e modulação: a extração do excedente comportamental - e a subsequente transformação desses dados em mercadoria para o que Zuboff denomina de mercados de comportamentos futuros, que não visam apenas prever os comportamentos, mas influenciá-los de forma lucrativa. Por fim, demonstra-se que esta atividade configura uma nova forma de alienação interativa, radicalmente distinta do modelo passivo do século XX. Enquanto a alienação da indústria cultural operava pela suspensão da ação, ou seja, a passividade do consumidor, a alienação interativa do capitalismo de vigilância opera pela hiperatividade e exploração da ação, convertendo o gesto de liberdade em instrumento de controle. O estudo confirmou que a interatividade digital não eliminou, mas transformou os mecanismos de alienação identificados, inicialmente, pela teoria crítica de Adorno e Horkheimer. Enquanto a Indústria Cultural operava através de uma alienação por dessensibilização, na qual o sujeito era reduzido à condição de espectador passivo de conteúdos padronizados e massificados, o capitalismo de vigilância produz uma alienação interativa por expropriação comportamental. A transição histórica da massificação cultural para a instrumentalização comportamental revela uma continuidade fundamental: a capacidade do capitalismo de converter formas de sociabilidade em oportunidades de acumulação. Contudo, a especificidade do capitalismo de vigilância reside em sua capacidade de internalização do controle: as engrenagens do poder não estão mais apenas nos aparelhos culturais externos, mas nas próprias arquiteturas das escolhas cotidianas. A transição da alienação passiva da Indústria Cultural para a interativa no capitalismo de vigilância configura uma metamorfose histórica dos mecanismos de dominação. Se antes a crítica focava na fabricação de consciências adormecidas, hoje precisa desvendar as cadeias que convertem gestos de liberdade em instrumentos de controle. A aparente atividade do usuário revela-se assim a mais sofisticada ilusão de um sistema que mercantiliza a vida em tempo real. Portanto, esta análise sugere que qualquer projeto de emancipação para o século XXI terá de incluir a desmercadorização da experiência humana e o estabelecimento de novas fronteiras éticas para a intervenção tecnológica na subjetividade. O desafio político que se coloca já não é apenas o de desvelar falsas consciências, mas o de proteger a integridade dos processos de formação da vontade humana face à predação algorítmica.

Palavras-chave: Indústria Cultural, Capitalismo de Vigilância, Alienação, Teoria Crítica, Controle Social, Hiperatividade Digital

Referências

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos. Tradução de Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. Tradução de Jesus Ranieri. 4. ed. São Paulo: Boitempo, 2010.

ZUBOFF, Shoshana. A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Tradução de George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

FUNDAÇÃO FHC. Capitalismo de vigilância e democracia, com Shoshana Zuboff. Disponível em: <https://fundacaoofhc.org.br/debate/capitalismo-de-vigilancia-e-democracia-com-shoshana-zuboff-3/>. Acesso em: 22 set. 2025.

CASA MARX. ChatPTS: tecnologia, capitalismo e socialismo. 29 set. 2024. Disponível em: <https://www.casamarx.com.br/revista/29-09-2024/chatpts-tecnologia-capitalismo-e-socialismo-2/>. Acesso em: 22 set. 2025.